ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 256/71

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UMA PONTE DE MADEIRA SÔBRE O RIO SAUDADES.

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. FAÇO SABER a todos os habitantes do Municipio de Modêlo, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte-Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma ponte de madeira, sôbre o Rio Saudades, na Rua 7 de Setembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 06 de maio de 1971.

Viro Affonso Majolo
Prefeito Municipal.

APROVADA E REGISTRADA EM DATA SUPRA, NESTA SECRETARIA.

Alcides A. Werlang
Secretário.